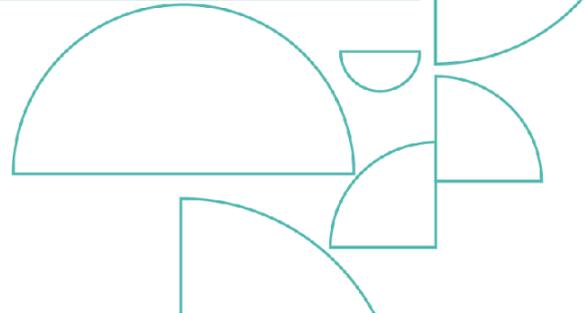


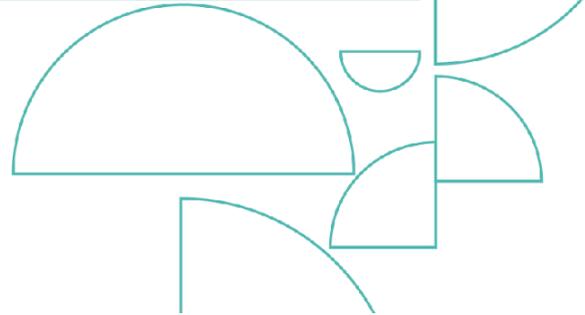
ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS SOBRE OS CRITÉRIOS DE INDICADORES

QATC 13 – CONTROLE EXTERNO CONCOMITANTE

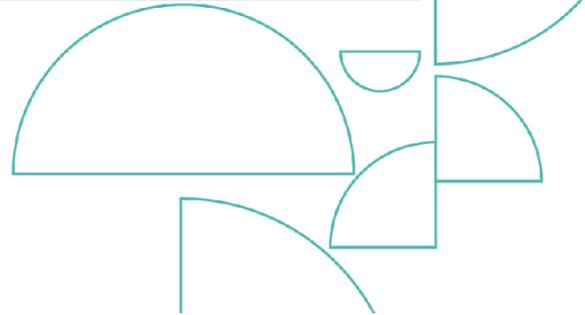
Questões	Orientações
13.1 Abrangência do controle externo concomitante	
<p>Critério 13.1.3: considerando a orientação para que se apresente no mínimo 03 processos de fiscalização no período do atual interstício avaliatório, se o Tribunal não tiver analisado nenhuma licitação ou contrato sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 nesse período, poderá ser considerado atendido o critério?</p>	<p>O critério foi alterado do ciclo de 2019 para o ciclo de 2024 de modo a incluir as licitações e contratos celebrados sob a égide da Lei n.º 14.133/2021. Isso foi feito para induzir os Tribunais de Contas a se prepararem devidamente para fiscalizar as licitações e contratos celebrados de acordo com a Nova Lei de Licitações e Contratos.</p> <p>Assim, caso os jurisdicionados já tenham realizado licitações e celebrado contratos com base na Lei n.º 14.133/2021 e o Tribunal não os tenha fiscalizado, o critério deverá ser considerado "não atendido".</p>
<p>Critério 13.1.4: considerando a orientação para que se apresente no mínimo 03 processos de fiscalização no período do atual interstício avaliatório, se caso houver apenas um processo relativo a desestatização nesse período, poderá ser considerado atendido o critério?</p>	<p>Nesse caso, o Tribunal de Contas auditou 100% dos processos de desestatização e a equipe de garantia vai fazer a verificação em 100% deles (no universo, e não na amostra!).</p> <p>Portanto, quando nas orientações de abrangência geral é exigido, pelo menos 3 processos para se evidenciar uma prática, trata-se de uma amostra mínima, quando existem 3 ou mais casos a serem auditados. Ocorre que não depende do Tribunal a realização de desestatizações, mas ao ente que detém a titularidade. Assim, se não existem 3 processos para serem auditados em determinado</p>



Questões	Orientações
	<p>tema, mas o Tribunal de Contas auditou somente 2 ou 1, foi auditado todo o universo disponível, e o critério é atendido.</p>
<p>O item 13.1.4 pede evidências de controle prévio/concomitante em processos de privatizações, parcerias público-privadas e concessões. Quais os conceitos de privatizações, parcerias público-privadas e concessões?</p>	<p>Privatizações, parcerias público-privadas e concessões são ações relacionadas à desestatização. Consistem em ações para redimensionar o tamanho do governo, reduzir o tamanho da participação da administração pública em determinados serviços ou ativos e com isso, fornecer serviços de melhor qualidade para a população focando somente no que é essencial.</p> <p>Privatização é quando o governo vende ativos ou empresas públicas para a iniciativa privada. Isto ocorre quando a empresa estatal não consegue ser competitiva no mercado, não presta serviços eficientes ou quando passa por dificuldades financeiras, onerando a administração.</p> <p>Concessão é a transferência da execução e/ou gerenciamento de algum serviço público para a iniciativa privada por um tempo determinado. Na concessão, o ativo continua sendo propriedade do governo, mas a gestão é concedida a empresas que têm expertise para oferecer o serviço para a população.</p> <p>Parcerias público-privadas, ou PPPs, são concessões ligadas a grandes projetos de investimento nos quais o governo não precisa desembolsar o valor do investimento – que</p>



Questões	Orientações
	<p>geralmente é muito alto – no início do projeto.</p> <p>Quem faz isso é a iniciativa privada, que investe os recursos financeiros necessários, permitindo que o governo desembolse gradualmente os valores necessários para amortizar este investimento.</p>
<p>O que se entende como concomitância para denúncias e representações, exigida no critério 13.1.7?</p>	<p>A concomitância refere-se ao controle atuante, ou seja, quando há algum tipo de controle concomitante de denúncias e representações, se há possibilidade de apresentá-las e se uma vez recebidas elas são analisadas prontamente. Um exemplo de concomitância seria o recebimento de representações sobre editais de licitação que são prontamente analisadas pelo Tribunal de Contas antes mesmo da sessão de apresentação das propostas pelos licitantes.</p>
<p>No critério qual 13.1.7 qual é o entendimento de controle concomitante via denúncia e representação?</p>	<p>O controle externo concomitante é um mecanismo de fiscalização que ocorre simultaneamente à prática dos atos administrativos pelos jurisdicionados.</p> <p>Esse tipo de controle visa corrigir eventuais inconsistências quando elas acontecem, prevenindo práticas ilegais e desvios na gestão dos recursos públicos. Considera-se atendido o critério quando as denúncias e representações forem recebidas, analisadas e instruídas pelos órgãos técnicos e processadas pelos órgãos competentes (juízo singular, câmara, ou pleno) a tempo de corrigir eventuais prejuízos/desvios. Seguem alguns exemplos relativos a licitações: nos casos de denúncias e representações relativas a editais de licitação); antes da homologação do certame (no</p>



Questões	Orientações
	<p>caso de denúncias e representações relativas a outras fases do certame licitatório); ou durante o prazo de vigência dos ajustes (no caso denúncias e representações relativas a execuções de contratos, convênios ou obras).</p>
13.2 Processo do controle externo concomitante	
<p>Quanto ao QATC 13.2.3, o monitoramento das medidas cautelares a que faz referência o tópico, tem relação com os prazos decorrentes da natureza do instrumento jurídico ou com o acompanhamento do cumprimento das decisões?</p>	<p>A dimensão “Processo de controle externo concomitante” avalia se o tribunal adota procedimentos que permitam fiscalizar as ações dos jurisdicionados tempestivamente, ou seja, antes ou durante realização das ações, no intuito de PREVENIR a ocorrência de fatos que poderão comprometer a boa aplicação dos recursos públicos. Neste contexto, o critério 13.2.3 avalia se o Tribunal adota e monitora medidas cautelares.</p> <p>O cerne da questão é a ação do Tribunal no sentido de adotar um procedimento para fiscalizar as ações dos jurisdicionados tempestivamente, exarar decisões tempestivamente e monitorar suas decisões para fins de viabilizar a eficácia das mesmas.</p>
<p>Quanto ao critério 13.2.4, se o Tribunal de Contas optou por não adotar o termo de ajustamento de gestão em seus normativos, como deve ser avaliado o critério?</p>	<p>A dimensão “Processo de controle externo concomitante” avalia se o tribunal adota procedimentos que permitam fiscalizar as ações dos jurisdicionados tempestivamente, ou seja, antes ou durante realização das ações, no intuito de PREVENIR a ocorrência de fatos que poderão comprometer a boa aplicação dos recursos públicos.</p>



Questões	Orientações
	<p>Neste contexto o critério 13.2.4 avalia se o Tribunal adota procedimentos / instrumentos para monitorar o cumprimento de suas decisões, no contexto da fiscalização concomitante. O cerne da questão não é o tipo de instrumento e sim a ação do Tribunal no sentido de adotar um procedimento para monitorar suas decisões para fins de viabilizar a eficácia das mesmas. Portanto, se o Tribunal optou por não adotar o termo de ajustamento de gestão em seus normativos, o critério deve ser avaliado como “Não atende”.</p>

